



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: camaracarnauba@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Na oportunidade em que o cumprimos, faço uso do presente, para encaminhar a Presidência da Câmara Municipal, este DFD (documento de formalização de demanda), solicitando abertura de processo de inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DA CONFERENCIA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNM, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1980, COM SEDE EM BRASÍLIA NO SCRS 505, BLOCO C LOTE 01 - 3º ANDAR - ASA SUL CEP 70350-530 - CNPJ N.º 00.703 157/0001-83. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS que se realizará no período de 22 a 25 de abril do corrente ano na Capital Federal.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- **Necessidade de Capacitação:** A participação dos vereadores é essencial para adquirir conhecimentos que possam engrandecer o poder legislativo do município, melhorando a capacidade de gestão e tomada de decisões.
- **Priorização de Atividades:** A presença dos vereadores em atividades locais é crucial, mas a participação na marcha é vista como uma oportunidade única para atualização e troca de experiências, justificando a ausência temporária.
- **Conformidade com Normas Financeiras:** A decisão de participação está alinhada com as normas do Tribunal de Contas da União e demais regulamentações financeiras, garantindo a legalidade e transparência do processo.
- **Representação Adequada:** A seleção dos participantes visa garantir uma representação adequada dos interesses do município, maximizando o impacto positivo da participação no evento.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

As inscrições a serem realizadas encontram amparo no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

.

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRATÉGICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. O OBJETIVO É QUE O PODER LEGISLATIVO, POR MEIO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO, POSSA ADQUIRIR CONHECIMENTOS ATUALIZADOS SOBRE INOVAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS AVANÇADAS EM GESTÃO PÚBLICA.

4.2 Essa solução contribuirá para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, permitindo que os vereadores sejam capacitados em temas cruciais como desenvolvimento sustentável, inovação na gestão pública, políticas municipais, comunicação eficaz e controle externo, entre outros. Além disso, a participação no evento facilitará a troca de experiências com outros municípios, o que pode resultar em melhorias significativas na gestão local e na prestação de serviços à população.

4.3 A solução também está alinhada com as normas do Tribunal de Contas da União e demais regulamentações financeiras aplicáveis, garantindo a legalidade e transparência do processo. Ao participar da Marcha, os vereadores estarão em uma plataforma ideal para buscar recursos adicionais para o município, fortalecendo assim a capacidade de investimento em projetos locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Item	Descrição técnica	Item	Quant.
01	INSCRIÇÃO PARA A XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 22 A 25 DE ABRIL, NA CAPITAL FEDERAL.	Inscrição	06

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais)**

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Data Pretendida: 01/04/2025

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução: (x) SIM* () NÃO

*Data do Término da Vigência: 31/12/2025

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
FRANCISLEY ÍTALO DA SILVA DANTAS PEREIRA	63	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2025.

Michelle Soares Silva
Assessora Administrativa
Portaria nº019/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO AUTORIZATIVO DO DFD

Considerando ainda a necessidade de viagem dos vereadores para a **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**, que se realizará no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, em Brasília/DF, como inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei 14.133/2021), por tratar-se de serviço especializado de capacitação prestado exclusivamente pela empresa UVB.

Decisão:

Autorizar dispensa por inexigibilidade (art. 74) para participação no FINEX 2025, fundamentada na singularidade do evento.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2025

MARFRAN DE
MEDEIROS
SANTOS:1

Assinado digitalmente por MARFRAN DE
MEDEIROS SANTOS:11971857807
ID: C=BR, S=PB, L=Paraíba, O=CP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videconferência, OU=36508740000180,
OU=AC Synguard Multipia, CN=
MARFRAN DE MEDEIROS
SANTOS:11971857807
Ação: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.17 10:33:10-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

2. Descrição da necessidade

2.1 O presente certame tem como objetivo a contratação de uma empresa para realizar 06 (seis) inscrições de vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, que ocorrerá na capital federal, Brasília, entre os dias 22 e 25 de abril do corrente ano.

2.2 AS INSCRIÇÕES SÃO ESSENCIAIS PARA QUE OS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN POSSAM PARTICIPAR DO EVENTO E TRAZEREM CONHECIMENTOS QUE ENRIQUEÇAM O PODER LEGISLATIVO LOCAL. A PARTICIPAÇÃO NA MARCHA PERMITIRÁ QUE OS VEREADORES SEJAM CAPACITADOS EM TEMAS CRUCIAIS PARA A GESTÃO MUNICIPAL, COMO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA E POLÍTICAS MUNICIPAIS, ALÉM DE OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.

2.3 A REALIZAÇÃO DESSAS INSCRIÇÕES ESTÁ ALINHADA COM AS NORMAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES FINANCEIRAS APLICÁVEIS, GARANTINDO A LEGALIDADE E TRANSPARÊNCIA DO PROCESSO. A AQUISIÇÃO DESSES SERVIÇOS É NECESSÁRIA PARA QUE O MUNICÍPIO POSSA APROVEITAR AO MÁXIMO AS OPORTUNIDADES DE CAPACITAÇÃO E TROCA DE EXPERIÊNCIAS OFERECIDAS PELO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES LOCAIS E A MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

As inscrições a serem realizadas encontram amparo no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74.

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES NA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS VISA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRATÉGICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN. O OBJETIVO É QUE O PODER LEGISLATIVO, POR MEIO DOS VEREADORES QUE PARTICIPARÃO DO EVENTO, POSSA ADQUIRIR CONHECIMENTOS ATUALIZADOS SOBRE INOVAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E PRÁTICAS AVANÇADAS EM GESTÃO PÚBLICA.

4.2 Essa solução contribuirá para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, permitindo que os vereadores sejam capacitados em temas cruciais como desenvolvimento sustentável, inovação na gestão pública, políticas municipais, comunicação eficaz e controle externo, entre outros. Além disso, a participação no evento facilitará a troca de experiências com outros municípios, o que pode resultar em melhorias significativas na gestão local e na prestação de serviços à população.

4.3 A solução também está alinhada com as normas do Tribunal de Contas da União e demais regulamentações financeiras aplicáveis, garantindo a legalidade e transparência do processo. Ao participar da Marcha, os vereadores estarão em uma plataforma ideal para buscar recursos adicionais para o município, fortalecendo assim a capacidade de investimento em projetos locais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

5. Estimativa do Valor da Contratação

Valor por inscrição: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais);

O custo global da contratação é de R\$ 4.782,00 (**quatro mil setecentos e oitenta e dois reais**).

06. Justificativa da Viabilidade

6.1 A contratação de uma empresa para realizar as inscrições dos vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais é essencial para garantir a participação efetiva dos representantes do município de Carnaúba dos Dantas/RN no evento. A realização dessas inscrições é um passo fundamental para que os vereadores possam aproveitar as oportunidades de capacitação, troca de experiências e debate sobre temas relevantes para o desenvolvimento municipal.

6.2 A viabilidade da contratação está assegurada pela disponibilidade orçamentária e pela conformidade com as normas financeiras aplicáveis, como as orientações do Tribunal de Contas da União. Além disso, a participação na marcha é estratégica para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, permitindo que os vereadores sejam capacitados em temas cruciais para a gestão pública local.

6.3 A realização das inscrições através de uma empresa especializada garante a eficiência e a agilidade necessárias para assegurar a participação dos vereadores no evento, maximizando assim os benefícios para o município.

Carnaúba dos Dantas/RN, 17 de março de 2025.

Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira

Diretor Geral Administrativo

Portaria nº001/2025

2025

JUNTOS NOVAMENTE

**XXIV
MARCHA**

GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS

**22 A 25 DE ABRIL
DE 2025**

BRASÍLIA | DF

#VEMPRANOSSAMARCHA





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

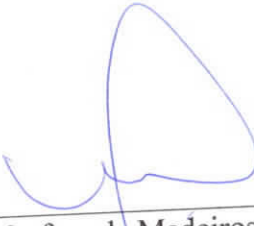
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Jaciane Cristina dos Santos
Assessora Contábil da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para a contratação de inscrições, para a **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** que se realizará no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, em Brasília/DF.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de março de 2025.



Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrónilo Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

Marfran de Medeiros Santos

Presidente da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários para – Contratação de inscrições, para a **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** que se realizará no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, em Brasília/DF.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para – Contratação de inscrições, para a **XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** que se realizará no período de 22 a 25 de abril do corrente ano, em Brasília/DF.

2 – Em consonância com a Resolução nº 028/2020 e a Resolução nº 011/2024, ambas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01 – PODER LEGISLATIVO

0001 - MELHORIA ORGANIZACIONAL DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 4.782,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Março de 2025.

JACIANE CRISTINA
DOS
SANTOS:123[REDACTED]

Assinado digitalmente por JACIANE CRISTINA DOS
SANTOS:12347867437
ND: C=BR, S=PB, L=Para, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A1, OU=Videoconferencia, OU=3650874000180, OU=AC
SyngularID Multiple, CN=JACIANE CRISTINA DOS
SANTOS:12347867437
Racião: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.17 11:03:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Jaciane Cristina dos Santos

Contadora – CRC/RN [REDACTED]/O-1



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN
CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Inexigibilidade

Modo de disputa:

Tipo de avaliação: Por item

Registro de preço: Não

Credenciamento: Não

Objeto da Licitação: INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA XXIV MARCHA DOS GESTORES E
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Número/Ano: 5/2025

Data de abertura: 17/03/2025

Critério de avaliação: Menor preço

Condição de pagamento: TRANSFERENCIA
BANCARIA

Chamamento: Não

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	
Abertura da proposta financeira	
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	01/01/0001

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL - Não Exclusivo			Valor Total:	R\$ 4.782,00
Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

INSCRIÇÃO DE VEREADORES PARA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.	un	6,0000	R\$ 797,00	R\$ 4.782,00
--	----	--------	------------	--------------

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 4.782,00
Percentual de economia (%):	R\$ 4.782,00 0,00%

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	83.594.978/0001-56	R\$ 4.782,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,

Setor de Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
CNPJ: 83.594.978/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:17:35 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **C33F.814C.C660.5017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.594.978/0001-56

Certidão nº: 57906579/2024

Expedição: 23/08/2024, às 10:36:01

Validade: 19/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.594.978/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.594.978/0001-56
Razão Social: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
Endereço: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70340-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012503490548450502

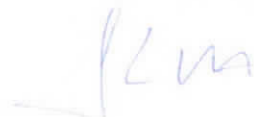
Informação obtida em 05/02/2025 11:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

A **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL - UVB**, com sede e foro em Brasília/DF, localizada no STRVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, neste ato representada por seu Presidente Vereador **GILSON CONZATTI**, declara para os devidos fins, que, sob as penas da lei, que **possui notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21**, sendo, portanto, sua contratação enquadrada na modalidade inexigibilidade de licitação. Corroborar para tanto a vasta lista de palestrantes, painelistas e conferencistas de nível nacional presentes em seu casting de eventos.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente.



Gilson Conzatti
Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 353099823662024
NOME: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL
ENDEREÇO: SRTVS Q 701 CJ L AD 504 B2
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 83.594.978/0001-56
CF/DF:
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de março de 2025. *

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Livro	Protocolo	Registro	Folha	Data
A-02	00003839	00001301		06/05/1987

SELO: TJDF20150210018301ZWEJ

Página 1

CERTIDÃO

MARCELO CAETANO RIBAS, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DESTA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC

CERTIFICA

e da fé, por haver sido requerido pela parte interessada que nesta data em meu Cartório, registrei

DENOMINAÇÃO	UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PÚBLICO
REPRESENTANTE(S)	GILSON CONZATTI
ENDEREÇO	NESTA CAPITAL, BRASÍLIA-DF
FORO	BRASÍLIA-DF
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	16/11/1964

OBSERVAÇÃO:
GILSON CONZATTI - PRESIDENTE

AVERBAÇÃO Nº 1 PROTOCOLO: 00004081 DATA: 30/06/1987

NATUREZA	ATA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO	17/06/1987

AVERBAÇÃO Nº 2 PROTOCOLO: 00010208 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	22/06/1989

AVERBAÇÃO Nº 3 PROTOCOLO: 00010209 DATA: 27/08/1991

NATUREZA	ATA DE PCSSE
DATA DO DOCUMENTO	04/10/1989

AVERBAÇÃO Nº 4 PROTOCOLO: 00013557 DATA: 08/05/1993

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	07/04/1993

AVERBAÇÃO Nº 5 PROTOCOLO: 00020625 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO
DATA DO DOCUMENTO	28/06/1995

AVERBAÇÃO Nº 6 PROTOCOLO: 00020626 DATA: 28/05/1996

NATUREZA	ATA DE REUNIÃO
DATA DO DOCUMENTO	18/10/1995

AVERBAÇÃO Nº 7 PROTOCOLO: 00023703 DATA: 06/05/1997

NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DATA DO DOCUMENTO	08/02/1996

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 8	PROTOCOLO: 00023704	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO	
DATA DO DOCUMENTO	30/04/1996	
AVERBAÇÃO Nº 9	PROTOCOLO: 00023705	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 10	PROTOCOLO: 00023706	DATA: 06/05/1997
NATUREZA	ESTATUTO	
DATA DO DOCUMENTO	19/11/1996	
AVERBAÇÃO Nº 11	PROTOCOLO: 00024037	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	13/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 12	PROTOCOLO: 00024038	DATA: 03/06/1997
NATUREZA	ATA DA REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO	
DATA DO DOCUMENTO	14/05/1997	
AVERBAÇÃO Nº 13	PROTOCOLO: 00032705	DATA: 05/07/1999
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	04/06/1999	
AVERBAÇÃO Nº 14	PROTOCOLO: 00042439	DATA: 03/07/2001
NATUREZA	TERMO DE ABERTURA	
DATA DO DOCUMENTO	26/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 15	PROTOCOLO: 00042941	DATA: 09/08/2001
NATUREZA	ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DATA DO DOCUMENTO	29/06/2001	
AVERBAÇÃO Nº 16	PROTOCOLO: 00049304	DATA: 06/11/2002
NATUREZA	ATA DE TRANSMISSÃO DA NOVA DIRETORIA	
DATA DO DOCUMENTO	06/11/2002	
AVERBAÇÃO Nº 17	PROTOCOLO: 00054200	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 18	PROTOCOLO: 00054201	DATA: 12/09/2003
NATUREZA	ATA DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	08/08/2003	
AVERBAÇÃO Nº 19	PROTOCOLO: 00082220	DATA: 06/06/2008
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO	
DATA DO DOCUMENTO	24/10/2007	
AVERBAÇÃO Nº 20	PROTOCOLO: 00083378	DATA: 12/08/2008
NATUREZA	TERMO DE POSSE	
DATA DO DOCUMENTO	06/12/2007	
AVERBAÇÃO Nº 21	PROTOCOLO: 00083977	DATA: 15/09/2008
NATUREZA	ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA	
DATA DO DOCUMENTO	07/12/2007	

CARTORIO MARCELO RIBAS

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

AVERBAÇÃO Nº 22 PROTOCOLO: 00083978 DATA: 15/09/2008

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
07/12/2007

AVERBAÇÃO Nº 23 PROTOCOLO: 00105337 DATA: 26/01/2012

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO
09/12/2011

AVERBAÇÃO Nº 24 PROTOCOLO: 00108269 DATA: 28/06/2012

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 25 PROTOCOLO: 00108270 DATA: 28/06/2012

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ESTATUTO
21/06/2012

AVERBAÇÃO Nº 26 PROTOCOLO: 00117924 DATA: 22/01/2014

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO
29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 27 PROTOCOLO: 00117925 DATA: 22/01/2014

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ESTATUTO CONSOLIDADO
29/11/2013

AVERBAÇÃO Nº 28 PROTOCOLO: 00125609 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE ELEIÇÃO E ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
11/11/2014

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:
GILSON CONZATTI
MARCIO SOUSA
IRISMAR NASCIMENTO ARAUJO MELO
MAURICIO BEZERRA
JUNINHO LUNA
REGILDA DOS SANTOS CORREA
MARCIO ROSIAK
NORBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA
CLAUDIA BARBOSA PEZZARICO
AIRTON CALLAI
SONIA FORTES MARAN
ADAIR JOSÉ VILA

AVERBAÇÃO Nº 29 PROTOCOLO: 00125610 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ESTATUTO CONSOLIDADO
11/11/2014

AVERBAÇÃO Nº 30 PROTOCOLO: 00125611 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO ATA DE POSSE
04/12/2014

AVERBAÇÃO Nº 31 PROTOCOLO: 00125612 DATA: 13/03/2015

NATUREZA
DATA DO DOCUMENTO TERMO DE POSSE
04/12/2014

Brasília, 10/04/2015

Extraída a presente certidão, nesta Capital Federal, em 10/04/2015
Eu, _____, escrev. Substituto.

CARTORIO MARCELO RIBAS

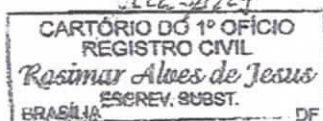
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOA NATURAIS E JURÍDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Super Center - Edifício Venâncio 2000 - SCS - Quadra 08 - Bloco 140/E - Fone: (61) 3224-4026 - CEP. 70.333-900 - Brasília - DF

Continuação do Registro nº 00001301

MARCELO CAETANO RIBAS
OFICIAL





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2025**, para as inscrições pela empresa **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **83.594.978/0001-56**, logradouro: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI bairro: ASA SUL, BRASILIA/DF 0340-906, referente à inscrição de 05 (cinco) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN e um (a) servidor (a) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à **XXIV MARCHA PARA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** de 22 a 25 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, CPF Nº 96[REDACTED]3, **JOSÉ GILVAN DANTAS** CPF Nº 96[REDACTED], **JOSÉ LÚCIO SILVA** CPF Nº 73[REDACTED]4, **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS** CPF Nº 81[REDACTED]72, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS** CPF Nº 1[REDACTED]07 e a servidora **RÊNIA DA COSTA DANTAS** CPF Nº 70[REDACTED]04.

O custo total do investimento será de R\$ 4.482,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais), devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea “f” da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de ____ de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora

Janiarya Lourena de Azevedo Dantas

Assessora Jurídica da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda a documentação apresentada, conforme Resolução Nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, que comprova o saldo e a dotação orçamentária necessários para a despesa solicitada no DFD e ETP, expresse este despacho solicitando a Senhora Janiarya Lourena de Azevedo Dantas que proceda à análise de toda a documentação correlacionada e emita um Parecer Jurídico sobre a contratação para a realização das inscrições dos vereadores na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada em Brasília, de 22 a 25 de abril de 2025. A contratação se justifica pela necessidade de participação dos vereadores no evento, que visa o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal e a troca de experiências com outros municípios, conforme previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, que trata da inexigibilidade de licitação em casos específicos. A participação na Marcha é essencial para que os vereadores adquiram conhecimentos atualizados sobre inovações na legislação e práticas avançadas em gestão pública, contribuindo assim para o desenvolvimento do município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Solicito que o Parecer Jurídico aborde a conformidade da contratação com as normas aplicáveis e a viabilidade da inexigibilidade de licitação para este caso específico.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de abril de 2025.



Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Processo Administrativo nº 020/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025

PARECER JURÍDICO

CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/2021. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, ORGANIZADA PELA UVB (UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL), NOS DIAS 22 A 25 DE ABRIL, CIDADE DE BRASÍLIA/DF.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Procuradoria o presente Processo Administrativo nº 020/2025, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para participação no evento "XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais", organizado pela União dos Vereadores do Brasil – UVB, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de **22 a 25 de abril do corrente ano**.

A contratação será realizada junto à própria entidade organizadora, a União dos Vereadores do Brasil – UVB, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, pelo valor total de **R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais)**.

Acompanham o pedido os documentos que instruem o processo administrativo, bem como a solicitação do Presidente da Câmara para emissão de Parecer Jurídico, em atendimento ao **art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**.

É o que se apresenta para análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre esclarecer que este parecer atende ao previsto no **art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, os quais estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo quando requeridas na forma da lei.

A priori, a **Constituição Federal de 1988**, em seu **art. 37, inciso XXI**, determina que a contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo poder público deve, via de regra, ser precedida de licitação, garantindo transparência, igualdade e a melhor proposta para o interesse público. Tal exigência visa assegurar a transparência, a competitividade e a economicidade nas contratações realizadas pelo poder público, sendo a licitação a via ordinária e obrigatória, salvo nas hipóteses legalmente excepcionadas.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Neste viés, foi formulada a **Lei nº 14.133/2021**, que disciplina os procedimentos licitatórios, estabelecendo as seguintes modalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

Assim, faz-se necessário esclarecer que, em regra, as contratações públicas devem se dar por meio de prévio processo licitatório. Contudo, o próprio dispositivo legal supracitado, em seu Capítulo VIII – Da Contratação Direta, traz hipóteses em que a contratação pode ocorrer de forma direta.

Entretanto, há situações em que a competição se torna inviável ou impossível. A licitação será, pois, inexigível, já que ausente uma de suas razões de existir: a pluralidade de ofertas a ensejar uma disputa entre particulares.

Diferentemente da dispensa de licitação, onde a competição é possível, mas a realização do certame não é obrigatória por força de lei, na inexigibilidade, o ente público não tem opção — não há discricionariedade a observar. O que prevalece é a impossibilidade de se obter propostas equivalentes, ou melhor, de se ter o produto ou serviço necessário prestado satisfatoriamente por mais de um indivíduo.

Em última análise, a exigibilidade é condição que se impõe à Administração como **única forma de atendimento ao interesse público**.

Destarte, com fundamento nos dispositivos legais vigentes, a análise do presente parecer restringe-se aos **parâmetros norteadores para a instrução processual** desta contratação. Vejamos:

Lei Federal nº 14.133/2021

(...)

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

(...)

Assim, dentre as vias possíveis, a que nos interessa nestes autos é a **contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação**, prevista no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021**.

O referido **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021** prescreve um rol de hipóteses **não exaustivas** em que será inexigível a licitação, sempre que for **inviável a competição**. O caso em análise encontra **fundamentação** no seguinte dispositivo

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

§3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

O **artigo 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021** considera como serviço técnico profissional especializado o serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Assim, a contratação direta de cursos (abertos/fechados), seminários, congressos, com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, será possível se for demonstrada a notória especialização do profissional ou empresa envolvida, permitindo-se inferir a essencialidade de seu trabalho à plena satisfação do objeto.

Quanto à razão da escolha do fornecedor, esta se confunde com a própria situação caracterizadora da inviabilidade de competição, seja por se tratar de serviços técnicos de natureza predominantemente intelectual prestados por pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização, seja em razão das peculiaridades que circunscrevem o caso.

A Administração pretende realizar a contratação com fundamento no **art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**, conforme justificado no Documento de Formalização de Demanda – DFT.

No caso em análise, a Administração demonstrou a notória especialização por meio de divulgações de renome nacional promovidas pela empresa, devidamente juntadas ao processo.

Ficou demonstrada a especialidade da demanda por meio do **Documento de Formalização de Demanda – DFT e do Estudo Técnico Preliminar – ETP**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Verifica-se nos autos que foram juntados os documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada.

Em atenção ao **art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021**, consta a declaração do setor competente acerca da previsão de recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

Consta ainda declaração da autoridade competente no sentido de que se trata de despesa administrativa considerada ordinária, já prevista no orçamento e destinada à manutenção de ação preexistente, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal.

A necessidade da contratação foi justificada, tendo sido emitidos os quantitativos do objeto a partir da realidade administrativa.

Dito isso, o presente procedimento previu a adjudicação do objeto por item, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

No tocante ao valor estimado, a justificativa de preços se deu por meio de proposta comercial e folder comercial do evento.

Assim, por se tratar de uma contratação por inexigibilidade de licitação, onde não se pretende a comparação de preços de mercado, mas com os praticados pela própria contratada em outros órgãos/entidades, a fim de atender ao disposto no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, foi devidamente juntado o folder comercial do evento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (**art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**) e devem ser realizados os atos de publicidade necessários.

Destarte, os documentos constantes nos autos satisfazem o pleito, bem como o objeto da contratação enquadra-se na possibilidade jurídica do dispositivo supracitado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se esta Procuradoria, no sentido da **REGULARIDADE JURÍDICA** da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 74, inciso**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta assessoria técnica.

É o parecer.

**JANIARYA LOURENA
DE AZEVEDO DANTAS**

Assinado digitalmente por JANIARYA LOURENA DE
AZEVEDO DANTAS
DN: CN=JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS,
OU=ADVOGADO, OU=Assinatura Tipo A3,
OU=Presencial, OU=08417107000141, OU=AC OAB,
O=ICP-Brasil, C=BR
Residência: Eu sou o autor deste documento
Data: 09/04/2025 13:48
Versão PDF: 1.3.11

JANIARYA LOURENA DE AZEVEDO DANTAS

Procuradora Jurídica - Portaria nº 040/2025

Advogada OAB/RN [REDACTED]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Francsley Ítalo da Silva Dantas Pereira, ocupante do cargo Diretor Geral Administrativo, pela portaria nº 001/2025, por entender que há a necessidade de contratar empresa que se contratação dos serviços de inscrição junto a **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **83.594.978/0001-56**, logradouro: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI bairro: ASA SUL, BRASILIA/DF 0340-906. Responsável pela realização da **XXIV MARCHA PARA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** de 22 a 25 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, conforme quantidades e especificações constantes no DFD (documento de formalização de demanda) e no ETP (estudo técnico preliminar), considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de abril de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126
email: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, **RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2025**, para as inscrições pela empresa **UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL**, inscrita no CNPJ Nº **83.594.978/0001-56**, logradouro: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI bairro: ASA SUL, BRASILIA/DF 0340-906, referente à inscrição de 05 (cinco) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN e um (a) servidor (a) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à **XXIV MARCHA PARA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS** de 22 a 25 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: **JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS**, CPF Nº **967.***.***-53**, **JOSÉ GILVAN DANTAS** CPF Nº **967.***.***-53**, **JOSÉ LÚCIO SILVA** CPF Nº **737.***.***-04**, **MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS** CPF Nº **822.***.***-72**, **MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS** CPF Nº **119.***.***-07** e a servidora **RÊNIA DA COSTA DANTAS** CPF Nº **702.***.***-04**.
O custo total do investimento será de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea “f” da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de março de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2025, para as inscrições pela empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, inscrita no CNPJ Nº 83.594.978/0001-56, logradouro: AV. W3 SUL SQ 701 BLOCO II SALA 504 ED.ASSIS CHATEAUBRI bairro: ASA SUL, BRASILIA/DF 0340-906, referente à inscrição de 05 (cinco) vereadores do município de Carnaúba dos Dantas/RN e um (a) servidor (a) da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, referente à XXIV MARCHA PARA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS de 22 a 25 de abril do corrente ano, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, sendo os vereadores: JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS, CPF Nº 967.***.***-53, JOSÉ GILVAN DANTAS CPF Nº 967.***.***-53, JOSÉ LÚCIO SILVA CPF Nº 737.***.***-04, MARIA DAS VITÓRIAS BEZERRA DANTAS CPF Nº 822.***.***-72, MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS CPF Nº 119.***.***-07 e a servidora RÊNIA DA COSTA DANTAS CPF Nº 702.***.***-04.

O custo total do investimento será de R\$ 4.782,00 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais), devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária:

01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 1.5000.000 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS, ancorado no Art. 74, Inciso III Alínea "f" da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de março de 2025.

Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara

Publicado por: MAYARA JESSICA DANTAS
Código Identificador: 33027665

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 15/04/2025.
EDIÇÃO 2134. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	020 / 2025	440950
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000005/2025
Data da Expedição do Termo: 20/03/2025 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 15/04/2025 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, III
Valor Contratado: 4782,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DA CONFERENCIA NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, CNM, ENTIDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 8 DE FEVEREIRO DE 1980, COM SEDE EM BRASÍLIA NO SCRS 505, BLOCO C LOTE 01 - 3º ANDAR - ASA SUL CEP 70350-530 - CNPJ N.º 00.703 157/0001-83. RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS QUE SE REALIZARÁ NO PERÍODO DE 22 A 25 DE ABRIL DO CORRENTE ANO NA CAPITAL FEDERAL.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS
CPF: 1 [REDACTED] 7

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf
Código Validador do Arquivo: 5B5FE6AEBCC43AAC76A7C576972A8E23

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf
Código Validador do Arquivo: DD7D4B180B2A0519F8FC0169139E6E4E

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 5B4F0E0035D4F8B2EA0955B9A105C5AD

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURÍDICO - INEXIGIBILIDADE MARCHA DOS VEREADORES Signed.pdf
Código Validador do Arquivo: 2E85F45F35EF05C062CE1A13AE14F871

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: 272AE94E427A8643B53A8EC0C4C2EFE2

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE 005-2025.pdf
Código Validador do Arquivo: 7F70C09EA97EBE12C46EAC6AF76620FD

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:440950
Data e hora do Envio: 17/04/2025 12:48:00
Data e hora da criação deste Documento: 17/04/2025 12:47:45